



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER

**Comissão:** Legislação, Justiça e Redação

**Projeto:** Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018

**Origem:** Poder Executivo

#### Relatório

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se no dia 05 de março do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018, oriundo do Poder Executivo, que altera o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Lei Municipal nº 2.779/2017, no âmbito do Município de Guanhães e dá outras providências.

#### PARECER DO RELATOR:

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe visa alterar o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Lei Municipal nº 2.779/2017, no âmbito do Município de Guanhães, prorrogando seu prazo de adesão.

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a propositura deu entrada na pauta da Reunião Ordinária do dia 05 de março de 2018, e não recebeu emendas.

Decorrido o prazo de pauta, e após análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa, que opinou pela legalidade do projeto, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Assim, verificando que o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018 está de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela tramitação desta proposição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o parecer do Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 05 de março de 2018.



Nelci Pereira Chaves  
Presidente



Daniel Barroso  
Relator



Maria Anidia de Paula  
Membro